SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMS Nº 014/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO DE VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, O QUE SE FAZ MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.792.290/0001-00, com sede na Rua Coronel Madureira, nº 88, Centro, Saquarema, RJ, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Odinei Garcia Ramos, brasileiro, portador da carteira de identidade n°. 10.404.511-7, expedida pelo DIC-RJ, e inscrito no CPF sob o n°. 029.389.497-31, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa DUDU 91 SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.366.965/0001-41, localizada na Rua Professor Francisco Fonseca 91 SB 2, Bacaxá, Saquarema, RJ, 28994-795, representada pelo Sr Carlos Eduardo dos Santos Aguiar, portador da CNH nº 038.045.916-17, expedida pelo DETRAN-RJ e CPF nº 810.523.087-91, resolvem, consensualmente, a partir do que restou decidido e autorizado nos autos do Processo nº 041/2023 e de acordo com os princípios, normas e regras estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO CMS Nº 014/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO CMS Nº 014/2023 por novo período consecutivo de 12 (doze) meses, com início em 10/03/2025 e termino, independente de aviso, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, em 10/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO OBJETO CONTRATADO ORA PRORROGADO

Para o novo período de vigência contratual, previsto na clausula primeira do presente **TERMO ADITIVO**, e com base no valor mensal inicialmente pactuado, fica estabelecido como valor total para a presente prorrogação o montante de R$ 169.836,00 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais), segundo o que vier a ser efetivamente prestado/executado e atestado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A celebração do presente **TERMO ADITIVO** foi prévia e devidamente autorizada através do Processo nº 041/2023 e se regerá pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cuja despesa correrá à conta da dotação do Programa de Trabalho 01.031.0011.2.110.000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.99.00.00, consignado no orçamento do exercício de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, com suas correlatas condições, direitos, deveres e obrigações, nos termos originalmente pactuados no CONTRATO CMS Nº 014/2023, do qual passa a fazer parte integrante o presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim acordes com todas as estipulações acima, firmam as partes, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, redigidas apenas no anverso, depois de lido e achado conforme.

Saquarema, 07 de março de 2025.

Câmara Municipal de Saquarema
Odinei Garcia Ramos
Presidente

DUDU 91 SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA-ME
Carlos Eduardo dos Santos Aguiar